



15-05-1980

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

**Biênio 2015/2016**

PORTARIADE Nº. 018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

**EMENTA:** “APROVAR INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP Nº. 001/2015 NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TC Nº. 227/2011 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TC Nº. 257/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral:

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aprovada a Instrução Normativa SGP nº. 01/2015, na Câmara Municipal de Marilândia- ES de acordo com a resolução TC nº. 227/2011 alterada pela Resolução TC nº. 257/2013, cuja finalidade do sistema de Recursos Humanos o suprimento, avaliação, promoção e desenvolvimento das Políticas de Recursos Humanos, bem como controlar as atividades relativas ao cadastro e registro da vida funcional do servidor, preparação da folha de pagamento e incentivar a valorização do servidor público, por meio de ações permanentes de capacitação e disciplinar os procedimentos relativos aos atos de administração de pessoal, com objetivo de padronizar as rotinas do Sistema de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Marilândia., conforme documentos em anexo.

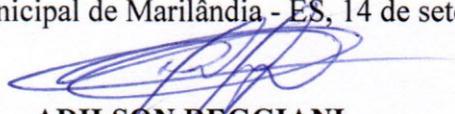
**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

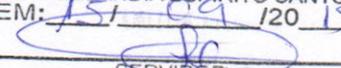
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 14 de setembro de 2015.



*Débora Casagrande*  
Assessora de Gabinete

  
**ADILSON REGGIANI**  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 15/09/2015  
  
SERVIDOR  
*Gilmar Passamam Pereira*  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1